



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2792, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Suplementação por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 63.314,10

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 63.314,10 (sessenta e três mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0046.0007 - AUXÍLIO A CRECHES
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais R\$ 63.314,10
RECURSO – 1049 – Escola Tempo Integral

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


Registrado e Publicado
Em 06/12/2023
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal